LEI Nº 9.229, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.000.000,00.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - F. 0582 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 2.000.000,00

Total..... R$ 2.000.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.61.00 - F. 0587 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis .....R$ 2.000.000,00

Total..... R$ 2.000.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 6KY-QGG-K6W-DVE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/07/2023 às 18:19:38

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/07/2023 às 09:05:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6KY QGG K6W DVE

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/07/2023 às 10:07:46

Assinantes

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 12/07/2023 às 17:21:43 com o CPF ***.302.986-**, em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KDZ KXX 6GV 5Y3